



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CONTRATO Nº 0608001-2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ** E A EMPRESA **J B GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 07.234.361/0001-41, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, s/n Bairro: São Pedro, Concórdia do Pará- Pa., representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Alfonço Luiz Batista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4342718 SSP/PA e CPF nº 123.399.462-04, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, a empresa **J B GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 05.964.883/0001-73, com sede na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1683, Sala 501 B, Nazaré, Cep: 66.040-140, Belém-Pa, representada por José Angelo Gemaque Costa, Sócio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 4889581 SEGUP-PA e CPF nº 881.291.952-91, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento, celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu da **Dispensa de Licitação nº 7/2020-008**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

II - OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é à **Aquisição em caráter emergencial de Testes Rápidos COVID-19 (IgG/IgM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará nas medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19).**

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para o fornecimento objeto do presente Contrato o valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	TESTES RÁPIDOS COVID-19 (IgG/IgM)	HIGHTOP - ONE STEP	3000	UNID	R\$ 90,00	R\$ 270.000,00

2 - O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

IV – VIGÊNCIA E ENTREGA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 1 - O presente Contrato vigorará de sua assinatura até 30 de Setembro de 2020, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.
- 2 - Os produtos serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores contratados, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.
- 3 - Entende-se por "imediatamente", até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente
- 4 - A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa no município de Concórdia do Pará de conformidade com as Ordens de Compra emitidas.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

- 1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020

1909 Fundo Municipal de Saúde
10 305 1004 2.072 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio

VI- PENALIDADES

- 1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:
 - a) Por dia em que exceder o prazo de entrega dos materiais 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
 - b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
 - b.1) Os produtos não forem entregues no prazo definido neste contrato.
 - b.2) Não entregar exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**
 - b.3) Informar inexatamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, sobre o andamento da entrega dos materiais contratados.
 - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

VII- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
 - b.1) Fica designado como Fiscal de Contrato a **Sra. Francineide Ferreira do Carmo, conforme Portaria nº 001/2019.**
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas no processo;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula IV deste Ajuste, os produtos objeto do presente processo, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Concórdia do Pará ;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitária dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

VIII - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

- 1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

IX - FORO

- 1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

CONCÓRDIA DO PARÁ- PA, 06 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ nº 07.234.361/0001-41

Alfonço Luiz Batista

RG: nº 4342718 SSP/PA

CPF nº 123.399.462-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CONTRATADO

J B GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ nº 05.964.883/0001-73

José Angelo Gemaque Costa

RG nº 4889581 SEGUP-PA

CPF nº 881.291.952-91

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: